



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Urupá
Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872 CEP: 78.955-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CGC. 63.787.097/0001-44 Página: www.urupa.ro.gov.br
e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br
Advocacia Geral/Gabinete do Prefeito



1

Lei nº 238/02

De 11 de Junho de 2002.

“Dispõe sobre a denominação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Urupá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em decorrência da construção da sede própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica o Poder Executivo Autorizado a denominar o referido prédio de **Professora Maria Sueli Lazzarin de Carvalho**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Edson Martins de Paula
Prefeito do Município de Urupá